

COMISSÃO DE TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 2.685, DE 2024.

Inclui no Calendário Turístico Oficial do País a Feira do Melado, no Município de Capanema, Estado do Paraná.

Autor: Deputado PAULO LITRO

Relator: Deputado VERMELHO

I – RELATÓRIO

Compete à Comissão de Turismo apreciar matéria referente aos assuntos atinentes à política e sistema nacional de turismo, à exploração das atividades e dos serviços turísticos e à colaboração com entidades públicas e não governamentais nacionais e internacionais, que atuem na formação de política de turismo, conforme disposto no inciso XIX do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

O Projeto de Lei nº 2.685, de 2024, de autoria do Deputado Paulo Litro, visa incluir no “*Calendário Turístico Oficial do País a Feira do Melado, no Município de Capanema, Estado do Paraná*”.

A proposição foi distribuída, para apreciação conclusiva, à Comissão de Turismo e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, nos termos dos artigos 24, inciso II, e 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados nos termos do art. 54 do Regimento Interno da Casa. A matéria tramita em regime ordinário, segundo o art. 151, inciso III do referido Regimento.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.



* C D 2 5 7 5 3 1 8 7 0 0 *



* C D 2 2 5 7 5 3 1 8 7 9 7 0 0 *



II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 2.685, de 2024, apresenta mérito inegável no âmbito da promoção e valorização do turismo nacional. A Feira do Melado, realizada anualmente no Município de Capanema, Estado do Paraná, consolidou-se como importante atração no calendário de eventos da região, gerando significativo fluxo de visitantes e incentivando setores diretamente ligados à atividade turística, como a hotelaria, a gastronomia, o comércio e o artesanato.

De acordo com informações da Prefeitura local, a feira já registrou edições com público de aproximadamente 180 mil visitantes em apenas cinco dias de evento, o que demonstra sua força enquanto catalisadora de desenvolvimento turístico regional.

Além disso, a produção do melado de Capanema recebeu, em 2019, o selo de Indicação Geográfica (IG) concedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), o que atesta a originalidade, a qualidade e o vínculo territorial do produto, amplamente promovido durante a realização da feira.

Assim, a proposição se justifica amplamente no campo do fomento ao turismo, pois impulsiona a visibilidade do município, a valorização de seus atrativos e a inserção da região no circuito nacional de eventos turísticos relevantes.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.685, de 2024, nos termos em que foi apresentado.

Sala da Comissão, em de 2025.

Deputado VERMELHO
Relator



CD257531879700*